



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 817

25 de Outubro de 2022

PG. 1/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 064/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 701/22, de 20 de Outubro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 472.154,86 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
.0002		
04.122.0002.2.003	<b>GABINETE E DEPENDENCIAS</b>	
(022) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(025) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	35.000,00
02.02	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS</b>	
.0003		
04.122.0003.2.005	<b>CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS</b>	
(055) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	10.000,00
02.04	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
.0004		
12.361.0004.2.007	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(079) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
(080) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
02.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.0011		
08.243.0011.2.023	<b>ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
(323) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.100,00
(325) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	3.050,00
08.244.0011.2.024	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(331) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.170,07
(335) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	10.000,00
(336) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.000,00
(343) 3.3.90.40.00	Serviços da tecnologia da informação	2.000,00
(345) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	3.834,79
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>472.154,86</b>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IDI0Bw neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 817

25 de Outubro de 2022

PG. 2/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

<b>TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO</b> .....	<b>R\$ 472.154,86</b>
<b>(Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 20 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IDI0Bw neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA